

**AUTÓGRAFO Nº 18/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 15/2010**

**“Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem esquerda da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 mais 77,20 metros, daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 455,04 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga estrada – 2 Ficcap), daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – , e na distancia de 1.037,47 metros, até encontrar outro marco, cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap), daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°13'58" – E, e na distancia de 640,79 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 237,70 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem da Estrada Vicinal Antonio Favalessa, daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°35'58" – W, e na distancia de 513,84 metros, até encontrar outro marco, daí segue em uma distancia de 27,50 metros, em curva com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca da Estrada Vicinal SFS – 410, daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e na distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco, margem direita da Avenida Marginal - II, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E, na distancia de 144,12 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E, na distancia de 1.505,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Avenida Marginal – II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°06'56" – E, e na distancia de 258,40 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°01'15" – E, na distancia de 1.878,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 050, sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste, daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W, e na distancia de 24,27 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°03'38" – W, e na distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada – 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada no rumo N – 50°13'40" – W, e na distancia de 527,24 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí deflete esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 no rumo S – 34°36'30" – W, e na distancia de 2.262,25 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°35'43" – W, e na distancia de 1.777,99 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 3.085,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 20°53'45" – E, e na distancia de 1.092,59 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da estrada denominada Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue margeando a Avenida no rumo N – 71°08'41" – W, e na distancia de 316,10 metros, ate encontrar outro marco, cravado na divisa da Chácara – 11, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 31°56'32" – E, e na distancia de 644,5324 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rua Alameda Rio Tiete ( antiga

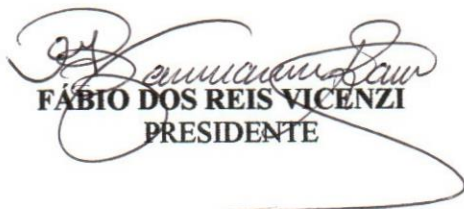
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Estrada – 17), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 70°52'48" – E, e na distancia de 380,24 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – W, e na distancia de 1.599,07 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 76°58'00" – W, e na distancia de 885,81 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 186,87 metros, até encontrar outro marco, que é ponto inicial deste perímetro, perfazendo-se assim uma área total de 14.591.185,49 metros quadrados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de março de 2010.

  
**FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDINEI DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 018/2010

Santa Fé do Sul, 05 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

O projeto de lei em questão consiste na expansão urbana do município, necessário para viabilizar a ampliação do Distrito Industrial II, para instalação de futuras empresas em nossa cidade.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Fábio dos Reis Vicenzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**15/2010**

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem esquerda da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 mais 77,20 metros, daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 455,04 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga estrada – 2 Ficcap), daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – , e na distancia de 1.037,47 metros, até encontrar outro marco, cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap), daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°13'58" – E, e na distancia de 640,79 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 237,70 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem da Estrada Vicinal Antonio Favaleça, daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°35'58" – W, e na distancia de 513,84 metros, até encontrar outro marco, daí segue em uma distancia de 27,50 metros, em curva com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca da Estrada Vicinal SFS – 410, daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e na distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco, margem direita da Avenida Marginal - II, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E, na distancia de 144,12 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E, na distancia de 1.505,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Avenida Marginal – II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°06'56" – E, e na distancia de 258,40 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°01'15" – E, na distancia de 1.878,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 050, sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste, daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W, e na distancia de 24,27 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°03'38" – W, e na distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada – 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada no rumo N – 50°13'40" – W, e na distancia de 527,24 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí deflete esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 no rumo S – 34°36'30" – W, e na distancia de 2.262,25 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°35'43" – W, e na distancia de 1.777,99 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

direita do Córrego do Jacu Queimado, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 3.085,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 20°53'45" – E, e na distancia de 1.092,59 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da estrada denominada Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue margeando a Avenida no rumo N – 71°08'41" – W, e na distancia de 316,10 metros, ate encontrar outro marco, cravado na divisa da Chácara – 11, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 31°56'32" – E, e na distancia de 644,5324 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rua Alameda Rio Tiete ( antiga Estrada – 17), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 70°52'48" – E, e na distancia de 380,24 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – W, e na distancia de 1.599,07 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 76°58'00" – W, e na distancia de 885,81 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 186,87 metros, até encontrar outro marco, que é ponto inicial deste perímetro, perfazendo-se assim uma área total de 14.591.185,49 metros quadrados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de março de 2010.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo que amplia e ratifica o Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.

**Roteiro:-** O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem esquerda da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 mais 77,20 metros, daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 455,04 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga estrada – 2 Ficcap), daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – , e na distancia de 1.037,47 metros, até encontrar outro marco, cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap), daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°13'58" – E, e na distancia de 640,79 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 237,70 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem da Estrada Vicinal Antonio Favalessa, daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°35'58" – W, e na distancia de 513,84 metros, até encontrar outro marco, daí segue em uma distancia de 27,50 metros, em curva com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca da Estrada Vicinal SFS – 410, daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e na distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco, margem direita da Avenida Marginal - II, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E, na distancia de 144,12 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E, na distancia de 1.505,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Avenida Marginal – II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°06'56" – E, e na distancia de 258,40

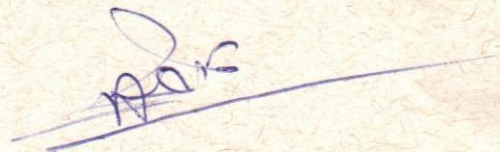
*Handwritten signature in blue ink.*



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 050, sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste, daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W, e na distancia de 24,27 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°03'38" – W, e na distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada – 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada no rumo N – 50°13'40" – W, e na distancia de 527,24 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí deflete esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 no rumo S – 34°36'30" – W, e na distancia de 2.262,25 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°35'43" – W, e na distancia de 1.777,99 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 3.085,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 20°53'45" – E, e na distancia de 1.092,59 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da estrada denominada Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue margeando a Avenida no rumo N – 71°08'41" – W, e na distancia de 316,10 metros, ate encontrar outro marco, cravado na divisa da Chácara – 11, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 31°56'32" – E, e na distancia de 644,5324 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rua Alameda Rio Tiete ( antiga Estrada – 17), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 70°52'48" – E, e na distancia de 380,24 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – W, e na distancia de 1.599,07 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 76°58'00" – W, e na distancia de 885,81 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 186,87 metros, até encontrar outro marco, que é ponto inicial deste perímetro, perfazendo-se assim uma área total de 14.591.185,49 metros quadrados.

  
Kemel Rahal  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Eng. Civil - CREA 5060900736/D



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 15/2010**, de autoria do executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

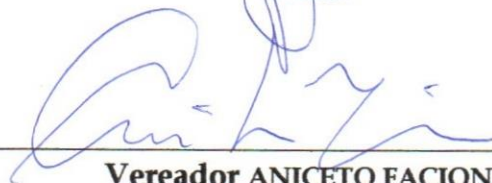
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de março de 2010



**Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI**  
Presidente da Comissão



**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Processo nº. 17/2010

## **PROJETO DE LEI Nº. 15/2010.**

**Ementa:** “Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

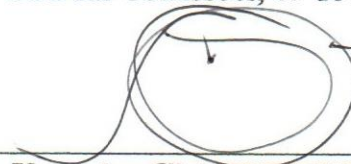
**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

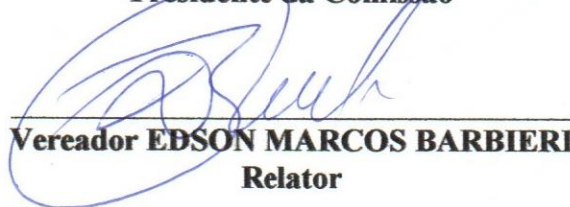
A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de março de 2010



**Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão**



**Vereador EDSON MARCOS BARBIERI**  
**Relator**



**Vereador JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
**Membro**

z: planejamento

Processo nº. 17/2010

**PROJETO DE LEI Nº. 15/2010.**

**Ementa: “Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.**

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 09 de março de 2010.



**a) vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
Presidente da Comissão

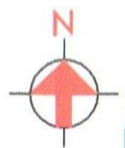
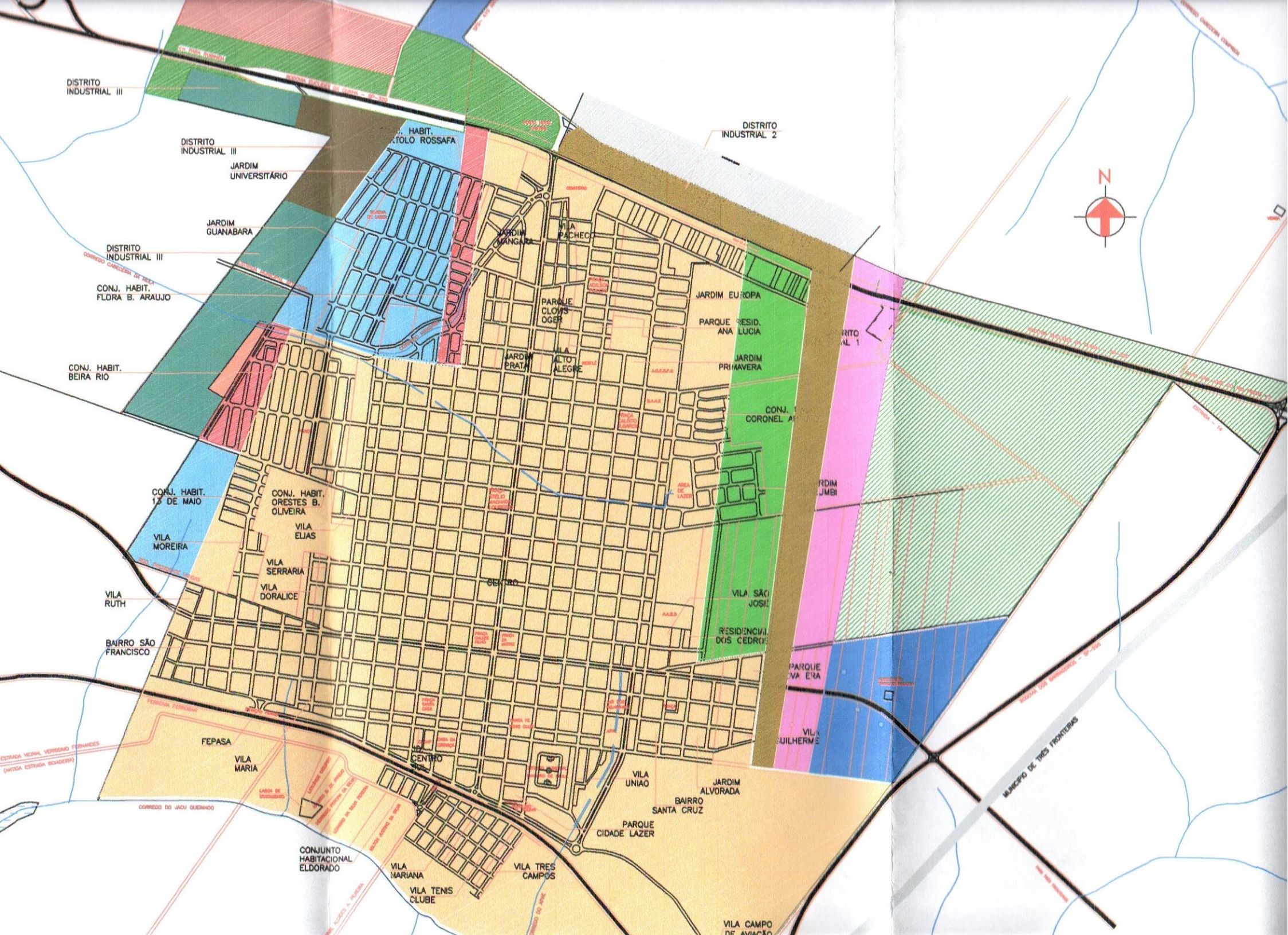


**a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



**a) vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça



DISTRITO INDUSTRIAL III

DISTRITO INDUSTRIAL III

JARDIM UNIVERSITÁRIO

JARDIM GUANABARA

DISTRITO INDUSTRIAL III

CONJ. HABIT. FLORA B. ARAUJO

CONJ. HABIT. BEIRA RIO

CONJ. HABIT. 13 DE MAIO

VILA MOREIRA

VILA RUTH

BAIRRO SÃO FRANCISCO

FEPASA

VILA MARIA

CONJUNTO HABITACIONAL ELDORADO

VILA MARIANA

VILA TENIS CLUBE

VILA TRES CAMPOS

CENTRO

VILA UNIAO

BAIRRO SANTA CRUZ

PARQUE CIDADE LAZER

VILA CAMPO DE AVIACAO

CONJ. HABIT. ARTOLO ROSSAFA

JARDIM MANGARÁ

VILA PACHECO

PARQUE CLOVIS OGER

JARDIM PRATA

VILA ALTO ALEGRE

JARDIM EUROPA

PARQUE RESID. ANA LUCIA

JARDIM PRIMAVERA

CONJ. CORONEL A...

CONJ. HABIT. ORESTES B. OLIVEIRA

VILA ELIAS

VILA SERRARIA

VILA DORALICE

VILA SÃO JOSÉ

RESIDENCIAIS D. JOSÉ CEDR...

PARQUE NOVA ERA

VILA WILHERME

MUNICÍPIO DE TRES FRONTEIRAS

